



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de agosto de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Cessão Uso de Bem Público de propriedade do Município à empresa **Rosita Santos Sampaio – ME**.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a Empresa não efetivou os procedimentos determinados na Lei autorizativa.

Em anexo, cópia da Ata nº 01/2021 do COMDESE e ofício Parecer da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4014/2021

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°
3.439/2019.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.439/2019, de 10 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Uso de Bem Público de propriedade do Município para a Empresa Rosita Santos Sampaio - ME.

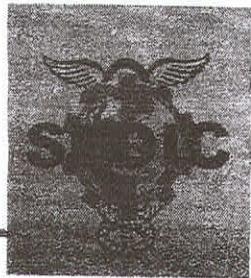
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração

Secretaria de Desenvolvimento,

Indústria e Comércio

Criada Lei Nº 2465/2010

Rua José Feliciano Carrinho 247 – Butiá – RS

Fone: (51) 998312333 / (51) 32701442

Butiá, 22 de Julho de 2021.

Senhor Presidente e Conselheiros (as)

A secretaria de Desenvolvimento (SEDIC) está trazendo ao celeto conselho a preciação de duas revogações de concessão de área de terra de empresas, conforme as atas nº 4 do dia 14 de agosto de 2019 e ata nº 6 do dia 03 de outubro de 2019. A onde foi aprovado cessão de uso de bem público.

Pela Ordem

Empresa Rosita Santos Sampaio ME CNPJ: 31.973.694/0001-77, com sede na estrada Br 290 km 175, sala 1. A lei 3.439/2019 autoriza o poder executivo municipal a conceder uso de bem público do município. Uma fração de terra, dois hectares, localizado ao lado da Br 290 conforme matrícula nº 11.760 e 11.761.

Sr. Conselheiros (as) sua revogação solicitada é devido a esta lei em seus artigos e parágrafos não serem cumpridas e dar oportunidade a outras empresas.

Empresa Hera Solar Soluções em Energia Renováveis, CNPJ: 34.039.159/0001-31 com sede na Av. das Indústrias sala 02, km 174. No Dist. Industrial de Butiá, o poder executivo pela lei 3.473/2019 concessão de uma área de 5 hectares no lote 3 às margens da Br 290.

A solicitação aos conselheiros (as) a revogação desta lei no mesmo segmento da anterior, devido a empresa não ter efetivado os procedimentos conforme o que esta abordado na lei.

Ao Sr. Marcelo Antunes

(Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sócio Econômico-COMDESE)

Paulo Roberto Félix Machado

Secretário Mun. de Desenv. Indústria e Comércio

Paulo Roberto Félix Machado

(Secretário de Desenvolvimento)

Ata 01/2021

No dia vinte e dois de julho de 2021 às 15:30 horas
Fede do Sindicato Butá I H. do Rioão reuniram-se
membros do conselho para tratar das seguintes pautas:
1º Rezagação: Projeto de Lei 3439/2019 (Rosita Sant'Ana
Sampaio: A Brindis os trabalhos o Senhor presidente
Marcelo Antunes deu. se a leitura da solicitação
de rezagação do projeto de lei 3439/2019 onde foi
colocado a divergência da utilização da área
ficando em aberto para recolocação de outra
empresa após a apreciação dos membros seguimos com
a próxima pauta 2º Rezagação Projeto de lei 3439/2019
(Hera solos soluções em energia renovável onde
após a apreciação da rezagação do projeto a área
fica novamente a disposição do município para
cedência para outra empresa passando para Segunda
área do projeto de lei 3439/2019 3º pauta Sul
Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. onde foi
colocado para apreciação após aprovação da rezagação
da mesma pelos membros do conselho na qual a
empresa não cumpriam. se as exigências da mesma
dando seguimento a 4º Apresentação do protocolo
001920/2021: Transporte RN Freitas Ltda. onde requiriu
uma área de terra 19.727 m² localizada as margens
da BR 290 sob matrícula nº 10195 onde como contrapartida
de R\$ 2000,00 (dois mil reais) os proprietários
em contrapartida oferecem um imóvel de 3150 m²
localizado na rua João Dhomon nº 195 murado
na zona urbana. após apreciação dos membros e
apresentação por unanimidade já atra a permissão

de suas atividades de sua filial aqui instalada
onde os munícipios deverão solicitar a imediata
desocupação do prédio para a empresa. Sul
Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. após
apreciação e aprovação de todos os maiores
horários para ser tratado em arro, a presente fte
Dr. J. S. Santos Góes - Minas, Dem. "Joa-
célio, M., Julho.